

## ACÓRDÃO Nº 2149/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 010.099/2015-8.
2. Grupo II, Classe I - Embargos de declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Cícero Cavalcante de Araújo (ex-prefeito, CPF nº 846.808.908-78)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Adeílson Teixeira Bezerra (OAB/AL nº 4.719)
  
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração contra o Acórdão nº 6.709/2015-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/92, em:

  - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
  - 9.2. notificar o embargante acerca da presente deliberação.
  
10. Ata nº 9/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2149-09/16-1.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral